PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 031/2010

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15/06/10
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.1001.2.001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1000	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no importe de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1002.2.048 Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1000	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de junho de 2010.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 21/06/10
Presidente

JOSÉ ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 23/06/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Vereadora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Em atendimento ao solicitado no Ofício n.º 101/2010 - GP, encaminhamos o Projeto de Lei 031/2010, cujo objeto é suplementar no orçamento do Município a dotação referente à despesa com pessoal do Legislativo – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

É a justificativa

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 350/2010 *Campo Magro, 15 de Junho de 2010.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 031, de 15 de Junho de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 15/06/10

Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro